



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 031/2022

DE: **DEPTO DE CONVÊNIOS E ENGENHARIA**

Data: 07/12/2022

PARA: **SETOR DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **ADITIVO DE VALOR E PRAZO – REFORMA DAS ESCOLAS**

Através da presente solicito aditivo de valor de **3,66%** referente ao pregão 36/2021 – Contrato nº 55/2021 (Empresa Construtora Pinhalense LTDA), com valor inicial de R\$ 311.420,71, perfazendo R\$ 11.400,47 de acréscimo e também aditivo de prazo de 60 dias no prazo de execução e 90 dias no prazo de vigência do contrato. Justifica-se esses aditivos devido à necessidade de complementação de serviços que se faz necessário nos diversos prédios da educação bem como necessidades especiais que foram geradas decorrentes de fortes chuvas que acabaram estragando telhados na Escola Maria da Conceição Kasecker e demais, que são serviços que não estavam previstos anteriormente. Os serviços acrescidos estão apresentados em tabela de aditivos.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil
CREA/PR: 161.684/D
Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara

Danilo Dassayev Gozi

Engenheiro Civil

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

07/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.				PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS			
Obra:	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER			Visto		Valor da Obra	
Local:	CENTRO					R\$	5.623,73
Obs.:	REFORMA - ADITIVO 02 DE VALOR		Data:	06/12/2022			
ITENS A SEREM ADITIVADOS - SINAPI MARÇO 2021							
Item/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
1	REFORMA COBERTURA						
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	21,03	210,30	264,62	264,62
92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	5,00	55,39	276,95	348,49	348,49
11964	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	4,00	1,82	7,28	9,16	9,16
7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	m²	50,00	54,52	2.726,00	3.430,13	3.430,13
1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	60,00	0,17	10,20	12,83	12,83
4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	60,00	2,57	154,20	194,03	194,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	17,52	140,16	176,36	176,36
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	21,07	126,42	159,07	159,07
100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m	15,00	54,52	817,80	1.029,04	1.029,04
TOTAL							5.623,73
_____ CLAUDEMIR VALÉRIO PREFEITO MUNICIPAL				_____ DANILO DASSAYEV GOZI Engenheiro Civil CREA PR 161684/D			

ASSINADO DIGITALMENTE
 CLAUDEMIR VALERIO
 A confirmação deste documento pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>




ASSINADO DIGITALMENTE
 DANILO DASSAYEV GOZI
 A confirmação deste documento pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



(Handwritten signature)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.				PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS			
Obra:	CMEI 02			Visto		Valor da Obra	
Local:	CENTRO					R\$	5.776,74
Obs.:	REFORMA - ADITIVO 02 DE VALOR	Data:	06/12/2022				
ITENS A SEREM ADITIVADOS - SINAPI MARÇO 2021							
Item/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
1	FECHAMENTO EM ACM						
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M - PLACA ACM INCLUSO INSTALAÇÃO	m ²	7,15	320,00	2.288,00	2.878,99	2.878,99
2	READEQUAÇÃO PORTÃO COM RAMPA						
97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	3,50	2,68	9,38	11,80	11,80
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	0,05	586,30	29,32	36,89	36,89
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,00	22,57	180,56	227,20	227,20
3	INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE CAPTAÇÃO PLUVIAL						
89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	m	15,00	83,55	1.253,25	1.576,96	1.576,96
97897	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020 - CAIXAS DE PASSAGEM PLUVIAL SENDO 2 COM TAMPA E 1 COM GRELHA	Unid.	3,00	276,80	830,40	1.044,89	1.044,89
TOTAL							5.776,74
_____ CLAUDEMIR VALÉRIO PREFEITO MUNICIPAL				_____ DANILO DASSAYEV GOZI Engenheiro Civil CREA PR 161684/D			

ASSINADO DIGITALMENTE
 CLAUDEMIR VALERIO
 A assinatura digital tem a mesma validade e validade em qualquer país.
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

ASSINADO DIGITALMENTE
 DANILO DASSAYEV GOZI
 A assinatura digital tem a mesma validade e validade em qualquer país.
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 



CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

CNPJ: 15.165.978/0001-80

PROLONGAMENTO DA RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, ESTÂNCIA
BANDEIRANTES, JARDIM BANDEIRANTES.

RIBEIRÃO DO PINHAL – PARANÁ

CEP: 86490-000

Tel/fax (43) 3551-1662

construtorapinhalse@hotmail.com

RIBEIRÃO DO PINHAL, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

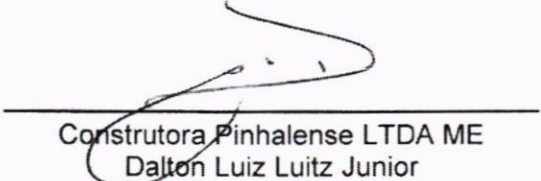
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, N.º 222, CENTRO****CEP: 86250-000****Prezados senhores**

Vimos pelo presente, solicitar a Vossa Senhoria, aditivo de serviços conforme planilhas em anexo, e aditivo de prazo de execução serviços de mais 60 (sessenta) dias, e aditivo de vigência de contrato de mais 90 (noventa) dias, contados a partir do fim do ultimo aditivo de prazo, referente ao contrato **55/2021**. Tais aditivos são necessários para contemplar as necessidades de utilização dos prédios da educação, assim como o de prazo pelos serviços adicionados e pelas precipitações pluviométricas muito a cima da média nos últimos meses.

No aguardo de Vosso atendimento, apresentamos nossas considerações.

Atenciosamente.



Construtora Pinhalense LTDA ME
Dalton Luiz Luitz Junior

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. - ME
DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
Arquiteto e Urbanista
CAU N° A66512-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.

PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS

Obra:	CMEI 02				Visto		
Local:	CENTRO					Valor da Obra	
Obs.:	REFORMA - ADITIVO 02 DE VALOR	Data:	06/12/2022		R\$	5.776,74	
ITENS A SEREM ADITIVADOS - SINAPI MARÇO 2021							
Ítem/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
1	FECHAMENTO EM ACM						
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M - PLACA ACM INCLUSO INSTALAÇÃO	m ²	7,15	320,00	2.288,00	2.878,99	2.878,99
2	READEQUAÇÃO PORTÃO COM RAMPA						
97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	3,50	2,68	9,38	11,80	11,80
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	0,05	586,30	29,32	36,89	36,89
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,00	22,57	180,56	227,20	227,20
3	INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE CAPTAÇÃO PLUVIAL						
89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	m	15,00	83,55	1.253,25	1.576,96	1.576,96
97897	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020 - CAIXAS DE PASSAGEM PLUVIAL SENDO 2 COM TAMPA E 1 COM GRELHA	Unid.	3,00	276,80	830,40	1.044,89	1.044,89
TOTAL							5.776,74
_____ CLAUDEMIR VALÉRIO PREFEITO MUNICIPAL				_____ DANILO DASSAYEV GOZI Engenheiro Civil CREA PR 161684/D			

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR VALERIO

A conferência da assinatura eletrônica pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
DANILO DASSAYEV GOZI

A conferência da assinatura eletrônica pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.				PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS			
Obra:	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER			Visto		Valor da Obra	
Local:	CENTRO					R\$	5.623,73
Obs.:	REFORMA - ADITIVO 02 DE VALOR	Data:	06/12/2022				
ITENS A SEREM ADITIVADOS - SINAPI MARÇO 2021							
Item/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
1	REFORMA COBERTURA						
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	21,03	210,30	264,62	264,62
92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	5,00	55,39	276,95	348,49	348,49
11964	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	4,00	1,82	7,28	9,16	9,16
7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	m²	50,00	54,52	2.726,00	3.430,13	3.430,13
1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	60,00	0,17	10,20	12,83	12,83
4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	60,00	2,57	154,20	194,03	194,03
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	17,52	140,16	176,36	176,36
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	21,07	126,42	159,07	159,07
100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m	15,00	54,52	817,80	1.029,04	1.029,04
TOTAL							5.623,73
_____ CLAUDEMIR VALÉRIO PREFEITO MUNICIPAL				_____ DANILO DASSAYEV GOZI Engenheiro Civil CREA PR 161684/D			

ASSINADO DIGITALMENTE
 CLAUDEMIR VALERIO
 A confirmação desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



(Handwritten signature in blue ink)

ASSINADO DIGITALMENTE
 DANILO DASSAYEV GOZI
 A confirmação desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

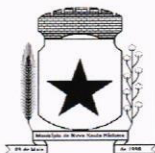




MEMORIAL DESCRITIVO

**REFORMA: CMEI 02 E ESCOLA MUNICIPAL
MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER
SEGUNDO ADITIVO DE VALOR**

DEZEMBRO 2022



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A edificação CMEI 02 encontra-se com patologias construtivas que ocasionaram o mau funcionamento da instituição. Este segundo aditivo tem como finalidade realizar a correção das problemáticas a fim de proporcionar a população melhor qualidade de atendimento e conforto.

A Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker necessita de reparos no fechamento lateral de seu lanternim, após danos causados por chuvas intensas. Devido a esta necessidade, o reparo será aditivado para a solução do problema e melhor funcionamento da instituição.

COORDENADAS GERAIS

A CMEI 02 localiza-se ao centro do perímetro urbano do município, na rua Walfredo Bittencourt de Moraes, com as seguintes coordenadas 23°35'44.73" S, 50°45'42.44" O. E a Escola Municipal MCK está localizada na mesma rua sobre as seguintes coordenadas 23° 35' 42.04" S, 50° 45' 40.69" O.



Figura 01: Fachada CMEI 02.

Fonte: O Autor, 2022.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA



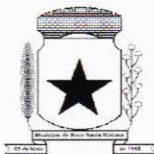
Figura 02: Localização Escola Municipal MCK.

Fonte: Google Earth, 2022.

2. SERVIÇOS EXECUTADOS

- **1. Cobertura Fachada/Placa em ACM CMEI 02:** A empresa contratada deverá inserir uma placa em ACM logo acima do acesso principal para a CMEI 02. A largura total deverá ser de 6,50 metros e altura de 1,10 metros. Para sua sustentação, a placa deverá ser fixada na estrutura metálica já existente (Fig. 3).
- **2. Readequação Portão/Rampa de acesso CMEI 02:** A empresa contratada deverá realizar a readequação do portão principal da CMEI 02, sendo necessário a remoção da rampa existente que não condiz com as normas de acessibilidade, e execução de uma nova rampa em concreto, contendo o comprimento total de 3,50 metros e largura de 1,00 metros (Fig. 3).
- **3. Caixas de Passagem Pluvial CMEI 02:** A empresa contratada deverá realizar três caixas de passagem para água pluvial, afim de evitar o acúmulo de água nas calçadas e ocasional formação de poças, as caixas deverão ser executadas em alvenaria com dimensões de 60 x 60 centímetros, sendo a ligação das mesmas com canos de PVC 150mm para escoamento das águas até o sistema público de drenagem (Fig. 3).

[Handwritten signatures in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

255

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.				PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS			
Obra:	CMEI 02	Visto:		Valor da Obra			
Local:	CENTRO			R\$		5.776,74	
Obs.:	REFORMA - ADITIVO 02 DE VALOR	Data:	06/12/2022				
ITENS A SEREM ADITIVADOS - SINAPI MARÇO 2021							
Item/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade	Unid. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
1	FECHAMENTO EM ACM						
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M - PLACA ACMA (INCLUI O INSTALAR) R\$1	m²	7,15	320,00	2.288,00	2.878,99	2.878,99
2	READEQUAÇÃO PORTÃO COM RAMPA						
97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	3,50	2,68	9,38	11,80	11,80
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	0,05	586,30	29,32	36,89	36,89
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,00	22,57	180,56	227,20	227,20
3	INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE CAPTAÇÃO PLUVIAL						
89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	m	15,00	83,55	1.253,25	1.576,96	1.576,96
97897	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020 - CAIXAS DE PASSAGEM PLUVIAL SENDO A CADA UMADO 1 E 1,5 M DE LARGURA	Unid.	3,00	276,80	830,40	1.044,89	1.044,89
TOTAL							5.776,74

CLAUDEMIR VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

DANILO DASSAYEV GOZI
Engenheiro Civil CREA PR 161684/D

Figura 03: Planilha Orçamentária para o Aditivo 2 de valor para a Escola MCK.

Fonte: O Autor, 2022.

- 4. **Reparo Fechamento Lateral Lanternim Escola Municipal MCK:** A empresa contratada deverá realizar o reparo no fechamento lateral do lanternim, e na cobertura ao redor utilizando telha trapezoidal em aço zincado, fixadas por parafusos, com instalação de rufo em aço galvanizado. A fim de corrigir os danos causados pela chuva (Fig. 4).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.				PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS			
Obra:	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER	Visto:		Valor da Obra			
Local:	CENTRO			R\$		5.623,73	
Obs.:	REFORMA - ADITIVO 02 DE VALOR	Data:	06/12/2022				
ITENS A SEREM ADITIVADOS - SINAPI MARÇO 2021							
Item/Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade	Unid. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
1	REFORMA COBERTURA						
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	21,03	210,30	264,62	264,62
92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUI TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	5,00	55,39	276,95	340,49	340,49
11964	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOL, DIÂMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	4,00	1,82	7,28	9,18	9,18
7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTIL DE 980 MM	m²	50,00	54,52	2.726,00	3.430,13	3.430,13
1507	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 3/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	60,00	0,17	10,20	12,83	12,83
4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTÁVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	60,00	2,57	154,20	194,03	194,03
88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	17,52	140,16	176,38	176,38
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	21,07	128,42	159,07	159,07
100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUI ÇAMENTO. AF_07/2019	m	15,00	54,52	817,80	1.029,04	1.029,04
TOTAL							5.623,73

CLAUDEMIR VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

DANILO DASSAYEV GOZI
Engenheiro Civil CREA PR 161684/D

Figura 04: Planilha Orçamentária para o Aditivo 2 de valor para o CMEI 2.

Fonte: O Autor, 2022.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro - Cep. 86250-000 - Fone/Fax (043) 3266-8100

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Site - www.nsb.pr.gov.br - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Barbara - Paraná



- **5. Carga e descarga entulho CMEI e Escola Municipal MCK:** A empresa também será responsável pelo descarte de todos os entulhos existentes na edificação durante o serviço de reforma.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTRUTOR

1. RESPONSABILIDADES

É de total responsabilidade do CONTRATADO:

- Efetuar o orçamento e a compra de todo o material, assim como, entregar a edificação em pleno funcionamento.

- A segurança de todos envolvidos na obra, tanto dos contratados como das empresas terceirizada.

- Assegurar eventuais acidentes de funcionários, empresa terceirizada ou qualquer outro envolvido na obra.

- Assegurar eventual acidente de pedestres envolvidos durante o tempo de obra.

- Assegurar o bom estado de veículos, automobilísticos, que estiverem rodando na cidade ou estiverem estacionados próximo ao local da obra.

- Colocação de placas de aviso e cuidado.

- Promover aos trabalhadores terceirizados condições de higiene, proteção à saúde e equipamentos de segurança de trabalho, idênticas às disponibilizadas aos dos empregados contratados pela própria empresa.

-Executar as obras em conformidade com a NBR específica de cada item.

- Executar a obra dentro do prazo vigente especificado na licitação.

- Fiscalizar a execução da obra mantendo padrão de qualidade.

- Providenciar equipamentos para uso manual dos trabalhadores.

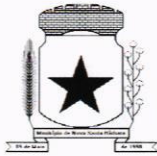
- Providenciar matérias para a execução das obras.

- Utilizar materiais que estejam dentro do prazo de validade e que sejam novos para a execução da obra.

- Providenciar maquinários leves e pesados se necessário.

- Executar, transportar e instalar todos os elementos citados neste memorial descritivo.

-Preservar os novos equipamentos públicos. Em situações de quebra, efetuar a substituição do mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

257

- Transporte dos funcionários e contratados terceirizados.
- Refazer serviços que não estejam em conformidade com o memorial, ou não se adequem a NBR vigente
- Efetuar o pagamento diretamente aos funcionários.

OBS:

- ✓ TODOS OS ENCARGOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ A SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS E TRANSEUNTES PERTO DA OBRA É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR.

Nova Santa Bárbara, 06 de dezembro de 2022.

Arquiteto: Pedro Silvestre
CAU: A 277151-9

Caroline Haccourt da Silva Soberano
Crea PR 186.370/D

Engenheiro Civil: Danilo Dassayev Gozi
Crea PR 161.684/D



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2021

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2021

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 55/2021, cujo objeto é a execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios da Educação, firmado com a empresa **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.165.978/0001-80, com vencimento em **04/01/2023**, para prorrogação do prazo de vigência por mais **90 (noventa) dias** e do prazo de execução **60 (sessenta) dias** e ainda acréscimo de 3,66% ao valor original, ou seja, em **R\$ 11.400,47 (onze mil, quatrocentos reais e quarenta e sete centavos)**, em atendimento a solicitação do Engenheiro Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 07 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 55/2021

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 55/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de material, para a reforma dos prédios da Educação, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Construtora Pinhalense Ltda.

A Secretaria de Educação, Esporte Cultura, através de parecer técnico do engenheiro responsável Senhor Danilo Dassayev Gozi, justifica a necessidade de prorrogação do contrato, tendo em vista o levado grau de precipitações pluviométricas no período de execução contratual inicialmente pactuado, que causou danos significativos na cobertura de um dos prédios, e precisaram de reparos imediatos, acarretando atraso significativo na execução e conclusão das obras.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:, § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:



II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, nota-se que o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pelo engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual por um período de 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias no prazo de execução, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Consigne-se que deverá ficar demonstrado os requisitos legais, em especial, que se buscou a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, com a referida prorrogação de vigência do contrato, razão pela qual a orientação de que se proceda a pesquisa de mercado, pois um dos requisitos para aditamentos é que o valor permaneça vantajoso para a Administração. Para esse fim, a pesquisa é necessária. Esse é o teor do Acórdão TCU 1214/2013 – Plenário.

Consigne-se que deverá ficar demonstrado os requisitos legais, em especial, que se buscou a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, com a referida prorrogação de vigência do



contrato, razão pela qual a orientação de que se proceda a pesquisa de mercado, pois um dos requisitos para aditamentos é que o valor permaneça vantajoso para a Administração. Para esse fim, a pesquisa é necessária. Esse é o teor do Acórdão TCU 1214/2013 – Plenário.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à fundamentação técnica apresentada, a conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 08 de dezembro de 2022.


Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA
CNPJ: 15.165.978/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:16:28 do dia 05/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2023.

Código de controle da certidão: **6563.CEAA.6ED2.0AA3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.165.978/0001-80
Razão Social: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME
Endereço: RUA DR FRANCISCO CEZAR NOGARI 527 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2022 a 31/12/2022

Certificação Número: 2022120201055151383268

Informação obtida em 12/12/2022 09:41:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 55/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA.

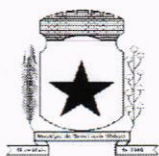
O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 15.165.978/0001-80, com endereço à Prolongamento da Rua Maria de Lourdes Nogari, SN, Estância Bandeirantes – CEP: 86490000 - Bairro: Jardim Bandeirantes, Ribeirão do Pinhal/PR, neste ato representada pelo **Sr. Dalton Luiz Luitz Junior**, inscrito no CPF sob nº. 037.236.089-06, RG nº 70648881, resolvem aditar o contrato n.º 55/2021, cujo objeto é a execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios da Educação, firmado entre ambos em 14/09/2021, com vigência por 150 (cento e cinquenta) dias e prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, referente ao Pregão Eletrônico n.º 36/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **03/04/2023** e do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **04/03/2023**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância do Engenheiro Municipal, nos termos do artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 12 de dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR VALERIO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



Dalton Luiz Luitz Junior

Construtora Pinhalense Ltda – Contratada



Danilo Dassayev Gozi

Assessor Técnico de Engenharia – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Ao fiscal do contrato nº 55/2021 - Pinhalense

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para: Danilo Dassayev <danilodassayev@gmail.com>

12 de dezembro de 2022

09:47

Bom dia,

Segue anexo cópia do 6º termo aditivo ao contrato nº 55/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 36/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 15.165.978/0001-80, cujo objeto é a execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios da Educação, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

**6º Aditivo Contrato 55 2021 - Construtora Pinhalense - Prazo.pdf**

170K

EXTRATO 6º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 55/2021.

REF.: Pregão Eletrônico n.º 36/2021.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 15.165.978/0001-80, com endereço à Prolongamento da Rua Maria de Lourdes Nogari, SN, Estância Bandeirantes – CEP: 86490000 - Bairro: Jardim Bandeirantes, Ribeirão do Pinhal/PR, neste ato representada pelo **Sr. Dalton Luiz Luitz Junior**.

OBJETO: Execução de serviços, com fornecimento de materiais, para reforma dos prédios da Educação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **04/03/2023**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **03/04/2023**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **12/12/2022**.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

EXTRATO 14º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2018.

REF.: Pregão Presencial nº 65/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro – incluir no seguro o veículo Caminhão Mercedes Benz Atego 2730K 6x4 CE – Placa SDV-2J13.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **12/12/2022**.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **106/2022**, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA AS COMEMORAÇÕES DO REVEILLON**, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **12/12/2022**.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**

Aos 13 dias do mês dezembro de 2022, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 36/2021, numeradas do nº 246 ao nº 268, que corresponde a este termo.



Documento assinado digitalmente

LUIZ FLAVIO DOS SANTOS

Data: 13/12/2022 10:49:38-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>*Luiz Flávio dos Santos*

Setor de Licitações